



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 81-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024**

----- Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária pública, sob a presidência do senhor Presidente Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, e com a presença da senhora secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim do senhor Tesoureiro, Edgar Manuel Cunha dos Santos e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 80-2024, da reunião ordinária do dia 07-10-2024 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente José Manuel Nunes Matias – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente José Manuel Nunes Matias – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra- Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Maria Deolinda Batista Costa Guilherme e Filho – Para deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Temporária – Requerente Paulo Manuel Marques e Oliveira – Para Deliberação;

Ponto Seis: Projeto da Decisão de Adjudicação – Referente ao Procedimento Para a Aquisição De Serviços para “Limpeza e desmatção da margem norte, do cais da Marina ao Bico da Goiva” – Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º, n.º 2, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 80-2024, da reunião ordinária do dia 07-10-2024: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 80-2024 DE 07-10-2024, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 81-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024**

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra - Requerimento de Concessão de Terreno – Requerente José Manuel Nunes Matias – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **José Manuel Nunes Matias**, portador do documento de identificação nº 05479528, contribuinte nº 131575481, residente em Av. Egas Moniz, nº 78 – 2135-232 Samora Correia, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja **concedido por meio de alvará, a concessão de terreno**, com 1,60 m2, situado no talhão nº 12, com o nº 52, no cemitério de Foros de Salvaterra, para sepultura perpétua de seu pai Francisco Casaca Matias, falecido a 11-02-2024. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO.** -----

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Maria Manuela da Cunha Oliveira – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **José Manuel Nunes Matias** portador do documento de identificação nº 05479528, contribuinte nº 131575481, residente em Av. Egas Moniz, nº 78 – 2135-232 Samora Correia, vem requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja concedida autorização para a execução de obras em sepultura perpétua, situado no talhão nº 12, com o nº 52, no cemitério de Foros de Salvaterra, para sepultura perpétua de seu pai Francisco Casaca Matias, falecido a 11-02-2024. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO.** -----

Ponto Quatro: Cemitério de Foros de Salvaterra- Requerimento de Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Maria Deolinda Batista Costa Guilherme e Filho – Para deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria Deolinda Batista Costa Guilherme e Filho**, portadora do documento de identificação nº 07468960, contribuinte nº 181402238, residente em Rua Marquês de Pombal, nº 1 – 2120-217 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de filha, requerer a V. Ex^{a.}, que lhe seja averbado no alvará de concessão de terreno com o nº 608, passado em 02-12-2003, que se encontra no nome de Carolina Conceição Batista, referente ao coval situado no talhão nº 9, com o nº sequencial 653, no cemitério de Foros de Salvaterra.-----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 81-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024

NOTA: Apresentou requerimento de transmissão de alvará em favor da requerente, o seu sobrinho Nelson da Silva Costa Guilherme. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de para Licença de Obras em Sepultura Temporária – Requerente Paulo Manuel Marques e Oliveira – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Paulo Manuel Marques e Oliveira**, portador do documento de identificação nº 11108653, contribuinte nº 202911462, residente em EN 118, Km 48,5 – 2120-066 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Ex^a., que lhe seja concedida autorização para a execução de obras em sepultura temporária, situado no talhão nº 10, fila B/10, com o nº 25, no cemitério de Salvaterra de Magos, para sepultura perpétua de sua mãe Arminda Marques Florinda, falecida a 07-09-2023. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Seis: Projeto da Decisão de Adjudicação – Referente ao Procedimento Para a Aquisição De Serviços para “Limpeza e desmatção da margem norte, do cais da Marina ao Bico da Goiva” – Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º, n.º 2, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) – Para Deliberação: -----

Processo nº 06-ADRG/JFSMFS/2024

Para deliberação do executivo na reunião de 21-10-2024.

Procedimento Para a Aquisição De Serviços para “Limpeza e desmatção da margem norte, do cais da Marina ao Bico da Goiva” – Ajuste Direto – Regime Geral, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 112.º, n.º 2, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP)

PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de 07-10-2024, deu-se início a um procedimento de aquisição de serviços, por ajuste direto, denominado **“Limpeza e desmatção da margem norte, do**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 81-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024

cais da Marina ao Bico da Goiva", processo nº 06-ADRG/JFSMFS/2024, de acordo com as especificações do caderno de encargos.

Pelo presente relatório, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de proposta, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, pelo concorrente convidado, nem foram efetuados esclarecimentos e retificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

Na sequência do concurso efetuado, foi apresentada apenas uma proposta da empresa convidada "**Gonçalves e Gerardo – Limpeza de Matas e Florestas, Lda**".

O artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 17/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual se transcreve, refere:

Artigo 125.º

Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta

1 - Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

2 - No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

Mesmo não sendo legalmente necessária a redação do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o único concorrente não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no programa de concurso, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respetiva proposta, nos termos dos artigos 122,º e 146.º do CCP.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 81-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024**

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar ao executivo as respetivas conclusões e o projeto de decisão quanto à proposta em análise, conforme a parte final do n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

1 – ANÁLISE FORMAL DA PROPOSTA

Procedeu-se então à análise da proposta com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, o concorrente apresentou a declaração do conteúdo do caderno de encargos, encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos nº 6 do convite, o Concorrente apresentou os documentos de acordo com o solicitado.

Nº de Ordem	Designação do Concorrente	Valor da Proposta
1	Gonçalves e Gerardo – Limpeza de Matas e Florestas, Lda.	6.980,00€

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor = 418,80€.

Após a análise da proposta, aferi que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

2. – CONCLUSÃO:

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, propõe-se ao executivo da Junta de Freguesia, a adjudicação da proposta do concorrente “**Gonçalves e Gerardo – Limpeza de Matas e Florestas, Lda**”, pelo valor de 6.980,00€, aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de 418,80€, que perfaz um total de 7.398,80€ (Sete mil, trezentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos).

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 15-10-2024
O Presidente da Junta
(Manuel Joaquim de Oliveira faria Bolieiro)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 81-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024**

DELIBERAÇÃO: EM FACE DO PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA “LIMPEZA E DESMATAÇÃO DA MARGEM NORTE, DO CAIS DA MARINA AO BICO DA GOIVA” – AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º E ARTIGO 112.º, N.º 2, DO DECRETO-LEI Nº 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO - CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), O EXECUTIVO APROVOU POR UNANIMIDADE, A ADJUDICAÇÃO À EMPRESA GONÇALVES & GERARDO – LIMPEZA DE MATAS E FLORESTAS, LDA., PELO VALOR DE 6.980,00€, AOS QUAIS ACRESCEM O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, SENDO O VALOR DE 418,80€, QUE PERFAZ UM TOTAL DE 7.398,80€ (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS).-----

INFORMAR A CONTABILIDADE PARA PROCEDER À EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE HARMONIA COM A ALÍNEA A), DO Nº 1 DO ARTIGO 95.º DO CCP. APÓS TRABALHO EFETUADO E A EMISSÃO DA FATURA, VERIFICAR SE ESTÁ TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO CADERNO DE ENCARGOS E PROCEDER AO PAGAMENTO.-----

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.-----
----- Não se registou presença de público. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **unanimidade**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:00 horas. -----

-----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

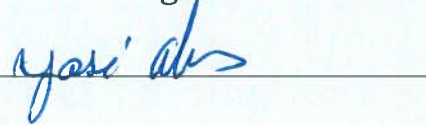
**ATA Nº 81-2024
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 21-10-2024**

O Secretário da Junta

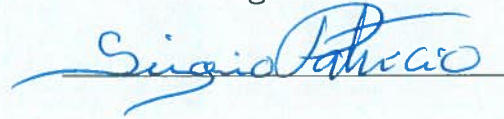


O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta



O 2º Vogal da Junta





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

MODELO Nº 1

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]